

EDITAL Nº

16/2023

Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais

Manutenção Rede Viária Florestal – Terceira Ordem

MANUEL JORGE VALAMATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES E DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS:

Torna Público, que no âmbito do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, a Rede Viária Florestal (RVF) é fundamental para a gestão e ordenamento florestal, assim como para a prevenção e combate a incêndios rurais. No PMDFCI 2021 – 2030 está definida uma rede de caminhos e estradões florestais de terceira ordem, cuja responsabilidade, da sua manutenção, é assumida pelo Município.

Os trabalhos de beneficiação incluem:

- a) a regularização do piso existente numa faixa de rodagem (transitável) com largura útil mínima de 4 m;
- b) a execução de pequenas obras de correção de drenagem, em articulação com os trabalhos a executar na limpeza e desobstrução e/ou construção de valetas e valas de drenagem, e outras obras de drenagem;
- c) a limpeza da faixa de rodagem, à desmatação pontual da vegetação da berma dos caminhos, que impeça visibilidade e a circulação de veículos, e reparação de taludes
- d) a beneficiação das zonas de cruzamento de veículos e das zonas de inversão de marcha para viaturas, de acordo com as especificações constantes no Anexo III do Despacho n.º 5712/2014, de 30 de abril
- e) Limpeza e desobstrução e/ou construção de valetas e valas de drenagem

Será realizada a beneficiação de 51.51 km de estradões florestais de acordo com a cartografia em anexo, a qual faz parte integrante do presente edital com um investimento máximo de 38.477,97€, acrescido do valor da taxa legal de IVA em vigor.

Mais torna público que o material lenhoso, com valor comercial, que venha a resultar das ações de beneficiação supra-referidas é pertença do proprietário ou produtor florestal respetivo, devendo os mesmos proceder à sua remoção do local, num prazo máximo de 20 dias úteis após a realização dos trabalhos, findo o qual serão transportados para instalações da Câmara Municipal.

Ficam, desta forma, notificados todos os titulares de prédios rústicos abrangidos pela Rede Viária Florestal objeto da presente operação ou seus representantes, para entregar nos serviços municipais, as respetivas autorizações para a realização das intervenções em causa, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação do presente edital. Findo o referido prazo, em caso de incumprimento da entrega das autorizações, estas encontram-se dispensadas, procedendo o Município ou empresa por ele mandatada, à execução dos trabalhos.

Atendendo à natureza e objetivos subjacentes aos trabalhos a realizar, os quais visam essencialmente a proteção de pessoas e bens e a defesa da floresta contra incêndios, implicando a sua realização em terrenos privados, apela-se à compreensão, empenho e colaboração de todos os envolvidos neste processo.

Em caso de dúvida deverá ser contactado o Gabinete Técnico Florestal, sito na Praça Raimundo Soares, 2200-366 Abrantes, através dos contatos 241 330 100 ou gtf@cm-abrantes.pt.

estar a totalidade dos proprietários dos prédios rústicos em causa, procedeu-se à presente Edital, sendo o mesmo afixado nos locais públicos habituais e no sítio da [.pt/](http://pt/)

Praços do Município de Abrantes, aos 27 de março de 2023

Manuel Jorge Valamatos
Presidente da Câmara Municipal